LEI Nº 4829, de 03 de abril de 2009.

ALTERA OS ARTIGOS 3º, 4º E 7º DA LEI MUNICIPAL 4.262 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº4.262, de 19 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica estabelecido o seguinte quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal:"

Órgão	Denominação Cargo	Número	Padrão	Vencimento Básico
Gabinete do Prefeito - GP -	Chefe de Gabinete	01	CC-8	R$ 4.072,00
	Sub-Chefe de Gabinete	01	CC-6	R$ 2.224,00
	Coordenador de Igualdade dos Direitos Humanos	01	CC-5	R$ 1.635,00
	Assessor da Juventude	01	CC-3	R$ 1.287,00
Gabinete do Vice-Prefeito - GVP -	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	01	CC-6	R$ 2.224,00
	Oficial de Gabinete	01	CC-5	R$ 1.635,00
	Assessor Administrativo	01	CC-2	R$ 1.052,00
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Comunicação - SMAIC -	Secretário Municipal de Articulação Institucional e Comunicação	01	CC-8	R$ 4.072,00
	Diretor de Comunicação Social	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Coordenador de Jornalismo e Comunicação	01	CC-6	R$ 2.224,00
	Supervisor de Cerimonial e Protocolo	01	CC-5	R$ 1.635,00
	Assessor Administrativo	01	CC-4	R$ 1.402,00

Consultoria Jurídica - CJ -	Consultor-Chefe	01	CC-8	R$ 4.072,00
	Consultor-Coordenador Judicial Cível	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Consultor-Coordenador Judicial Trabalhista	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Consultor-Coordenador Judicial Tributário	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Consultor-Coordenador da Assistência Judiciária Gratuita	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Chefe de Expediente da Consultoria Jurídica	01	CC-6	R$ 2.224,00
	Coordenador Jurídico	01	CC-5	R$ 1.635,00
Secretaria Municipal de Administração - SMAD -	Secretário Municipal de Administração	01	CC-8	R$ 4.072,00
	Diretor de Administração e Recursos Humanos	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Coordenador de Modernização	01	CC-6	R$ 2.224,00
Secretaria Municipal da Fazenda - SMF -	Secretário Municipal da Fazenda	01	CC-8	R$ 4.072,00
	Diretor Geral	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Diretor de Compras e Patrimônio	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Coordenador de Arrecadação e Fiscalização Tributário	01	CC-6	R$ 2.224,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE -	Secretário Municipal de Educação e Esporte	01	CC-8	R$ 4.072,00
	Diretor de Administração e Educação	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Diretor de Esportes	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Supervisor da Equipe Administrativa	01	CC-5	R$ 1.635,00
	Assessor de Inclusão e Saúde do Escolar	02	CC-4	R$ 1.402,00
	Assessor de Esportes	01	CC-4	R$ 1.402,00
	Assessor da Equipe de Projetos e Obras	01	CC-4	R$ 1.402,00
	Assessor Administrativo	01	CC-2	R$ 1.052,00
	Agente de Editoração	01	CC-2	R$ 1.052,00
Secretaria Municipal de Arte e Cultura	Secretário Municipal de Arte e Cultura	01	CC-8	R$ 4.072,00

- SMAC -	Diretor	01	CC-7	R$ 2.376,00	
	Coordenador de Políticas Culturais Descentralizadas	01	CC-3	R$ 1.287,00	
	Coordenador de Artes	01	CC-3	R$ 1.287,00	
	Coordenador de Eventos e Projetos Culturais	01	CC-3	R$ 1.287,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	01	CC-8	R$ 4.072,00	
- SMDES -	Diretor de Gestão, Trabalho e Renda	01	CC-7	R$ 2.376,00	
	Coordenador Geral	01	CC-6	R$ 2.224,00	
	Supervisor de Empresa	01	CC-5	R$ 1.635,00	
	Assessor Administrativo	01	CC-2	R$ 1.052,00	
Secretaria Municipal de Habitação SEMHAB	Secretário Municipal de Habitação	01	CC-8	R$ 4.072,00	
	Coordenador de Programas e Regularização Fundiária	01	CC-6	R$ 2.224,00	
	Coordenador Administrativo	01	CC-4	R$ 1.402,00	
	Chefe de Equipe Comunitário e Organização Social	01	CC-3	R$ 1.287,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG -	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	01	CC-8	R$ 4.072,00	
	~~Diretor Geral~~	~~01~~	~~CC-7~~	~~R$ 2.376,00~~	(Cargo extinto pela Lei nº 4947/2009)
	Coordenador de Programas	01	CC-6	R$ 2.224,00	
	Coordenador do Departamento de Urbanismo	01	CC-6	R$ 2.224,00	
	Coordenador do Departamento de Captação de Recursos e Projetos	01	CC-6	R$ 2.224,00	
	Supervisor de Gestão e Cadastro	01	CC-5	R$ 1.635,00	
	Coordenador Administrativo	01	CC-4	R$ 1.402,00	
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SMCAS -	Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social	01	CC-8	R$ 4.072,00	
	Diretor Técnico Administrativo	01	CC-7	R$ 2.376,00	

	Coordenador de Programas	01	CC-6	R$ 2.224,00
	Coordenador de Cadastro e Programas Sociais	01	CC-6	R$ 2.224,00
	Coordenador Administrativo	01	CC-4	R$ 1.402,00
Secretaria Municipal de Saúde - SMS -	Secretário Municipal de Saúde	01	CC-8	R$ 4.072,00
	Diretor Administrativo	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Diretor Técnico	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Gerente Administrativo	01	CC-6	R$ 2.224,00
	Coordenador de Odontologia	01	CC-6	R$ 2.224,00
	Supervisor Geral de Programas de Saúde	01	CC-6	R$ 2.224,00
	Chefe de Equipe de Serviços e Ações de Saúde	01	CC-3	R$ 1.287,00
	Chefe de Equipe do Setor de Controle e Doenças Crônico e Degenerativas	01	CC-3	R$ 1.287,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA -	Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	CC-8	R$ 4.072,00
	Diretor Técnico Operacional	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Supervisor Técnico de Meio Ambiente	01	CC-6	R$ 2.224,00
Secretaria Municipal de Obras Viárias e Serviços Urbanos - SMOV -	Secretário Municipal de Obras Viárias e Serviços Urbanos	01	CC-8	R$ 4.072,00
	Diretor de Serviços Urbanos	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Coordenador Técnico	01	CC-6	R$ 2.224,00
	Supervisor Administrativo	01	CC-6	R$ 2.224,00
	Coordenador Administrativo	01	CC-4	R$ 1.402,00
	Chefe da Equipe de Manutenção de Equipamentos	01	CC-3	R$ 1.287,00
	Chefe da Equipe de Materiais e Controle	01	CC-3	R$ 1.287,00
	Chefe da Equipe de Iluminação Pública e Manutenção de Vias Urbanas	01	CC-3	R$ 1.287,00
	Chefe da Equipe de Manutenção de Prédios Públicos	01	CC-3	R$ 1.287,00

	Chefe da Equipe de Praças e Jardins	01	CC-3	R$ 1.287,00
	Assessor Comunitário	01	CC-3	R$ 1.287,00
	Assessor Administrativo	01	CC-2	R$ 1.052,00
Secretaria Municipal de Ações de Segurança Pública e Trânsito - SMASPT -	Secretário Municipal de Ações de Segurança Pública e Trânsito	01	CC-8	R$ 4.072,00
	Diretor Administrativo	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Diretor de Trânsito e Transporte	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Diretor da Junta de Serviço Militar	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Diretor do Departamento de Prevenção e Ações de Segurança	01	CC-7	R$ 2.376,00
	Coordenador de Controle e Estatística	01	CC-6	R$ 2.224,00
	Chefe da Equipe de Fiscalização	02	CC-4	R$ 1.402,00
	Assessor Administrativo	01	CC-2	R$ 1.052,00

Parágrafo Único. Vetado.

Art. 2º O "caput" art. 4º da Lei Municipal nº4.262, de 19 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica estabelecido o seguinte quadro de Cargos em Comissão do Hospital Municipal São Camilo:"

Denominação Cargo	Número	Padrão	Vencimento Básico
Diretor Administrativo	01	CC-8	R$ 4.072,00
Diretor Técnico	01	CC-8	R$ 4.072,00
Consultor Jurídico Coordenador	01	CC-7	R$ 2.376,00
Coordenador Médico	01	CC-7	R$ 2.376,00
Gerente Administrativo	01	CC-7	R$ 2.376,00
Coordenador de Controle de Materiais	01	CC-5	R$ 1.635,00

Art. 3º O "caput" art. 7º da Lei Municipal nº4.262, de 19 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica estabelecido o seguinte quadro de Funções Gratificadas da Administração Direta Municipal:"

Padrão	Quantidade	Valor	
FG 2	23 ~~25~~	R$ 195,00	(02 Funções Gratificadas extintas pela Lei nº 4906/2009)
FG 3	65	R$ 350,00	
FG 4	23	R$ 500,00	
FG 5	12	R$ 600,00	
FG 6	08 ~~10~~	R$ 950,00	(02 Funções Gratificadas extintas pela Lei nº 4906/2009)

Art. 4º Fica criado 05 (cinco) cargos de Gratificação de Serviço - GS na Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada servidor. (01 Gratificação de Serviço extinta pela Lei nº4906/2009)

Art. 5º Fica extinta a Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Política - SMGCP.

Art. 6º Fica extinta a Função Gratificada, padrão FG1 da Administração Direta Municipal.

Art. 7º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal4.262 de 19 de dezembro de 2006.

Art. 8º Esta lei entra em vigor decorridos 10 (dez) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de abril de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.